**ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 9999, DE 26 DE MAIO DE 2020**

Itálico

Reprimir o Ano

*Estabelece a forma de armazenamento dos resultados e laudos dos exames de imagem*

Reprimir o Ponto final

9 cm

(3+6)

A Superintendente do Hospital das Clínicas de Marília – HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** o grande volume de demandas protocoladas sobre intercorrências em relação ao conteúdo dos laudos; e

7 cm

(3+4)

**CONSIDERANDO** o impacto legal do profissional responsável pelo laudo e a importância deste no direcionamento do diagnóstico e conduta, principalmente para a urgência e emergência.

Verbo mais utilizado. Terceira pessoa do singular do presente do indicativo

**DETERMINA:**

4 cm

2,5 cm

1. Permanece a norma institucional de que NENHUM LAUDO poderá ser excluído dos sistemas informatizados.

2. Ao acessar o sistema informatizado, primeiramente será visualizado o LAUDO DEFINITIVO e, na sequência, o LAUDO PROVISÓRIO, onde vai constar a anotação de necessidade de correção.

2,5 cm

3. Por se tratar de um Hospital de Ensino, é obrigatória a presença do médico assistente durante todo o período de funcionamento, conforme ESCALA DE PLANTÃO PRESENCIAL, publicada na página da Internet do HCFAMEMA.

4. Fica estabelecido que todos os laudos sejam inseridos no sistema informatizado com assinatura do assistente de plantão.

5. Mediante a percepção de erros que eventualmente venham a ocorrer, será aberto um processo constando o LAUDO CORRIGIDO e a orientação do médico assistente, que deve ser encaminhado à **Diretoria Clínica.**

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Números Cardinais

Siglas do responsável pelo documento e quem o elaborou/redigiu

Marília, 26 de maio de 2020.

Se possível, espaço de 6 linhas

Itálico

**DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES**

*Superintendente do HCFAMEMA*